DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026 | Edição nº 234

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026 | Edição nº 234

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Contratos - Convocação 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4

Licitações e Contratos 4

Dispensas 4

Poder Legislativo 5

Licitações e Contratos 5

Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO – INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CREDENCIAMENTO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

A Prefeitura Municipal de Lambari, CONVOCA a empresa **a RÁDIO E TELEVISÃO SOM DAS ÁGUAS LTDA**, devidamente credenciada no Credenciamento nº 002/2025, para iniciar a execução dos serviços previstos no referido credenciamento, conforme demanda administrativa.

A empresa deverá iniciar as atividades a partir de assinatura do contrato, seguindo rigorosamente as condições, especificações técnicas e obrigações estabelecidas no Edital e nos demais documentos que compõem o processo de credenciamento.

O não atendimento desta convocação no prazo estabelecido poderá implicar nas sanções previstas no edital e na legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 05/01/2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO	Aquisição de cesta de natal para o Saae de Lambari - MG, mediante adesão a ata de registro de preços nº 119/Cisrec/2024 processo licitatório nº 069/Cisrec/2024, modalidade pregão eletrônico nº 027/Cisrec/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – Cisrec.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 7.200,83 (sete mil e duzentos Reais e oitenta e três Centavos)
CONTRATADA	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ: 30 019 425/0001-03
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado conforme termos estipulados no item 8.20 do Termo de Referência.

Diante do disposto no art. 95, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando das efetivas aquisições.

Lambari, 23 de dezembro de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº005/2025
CONTRATADA: T&T Internet
OBJETO: Prestação de Serviço de Rede de Internet

1. Fundamentação e Necessidade Administrativa

A presente justificativa tem por finalidade embasar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº005/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Lambari e a empresa T&T Internet, cujo objeto é Prestação de Serviços de Rede de Internet, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à Administração Pública, evitando descontinuidade das atividades e prejuízo ao interesse público.

O contrato encontra-se vigente até 31 de dezembro de 2025, sendo que, diante da manutenção da demanda pelo serviço e da eficiência constatada na execução contratual, torna-se conveniente e oportuna a sua prorrogação por mais 03 (três) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 30 de março de 2026.

Considerando que estamos chegando ao final do exercício financeiro, a abertura de um novo procedimento licitatório para o exercício de 2026 depende da disponibilidade da nova dotação orçamentária, a qual somente estará vigente após o início do próximo exercício.
Dessa forma, a prorrogação do contrato vigente garantirá a continuidade do fornecimento de internet, serviço indispensável para o desenvolvimento das atividades administrativas, comunicação institucional e execução dos trabalhos legislativos, evitando a interrupção dos serviços e eventuais prejuízos à Administração.

2. Desempenho e Regularidade da Contratada

A contratada vem cumprindo integralmente as obrigações assumidas, conforme atestam os relatórios de acompanhamento e fiscalização emitidos pelo Setor competente, não havendo registro de irregularidades, penalidades ou

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

descumprimentos contratuais. A empresa também mantém sua regularidade fiscal, trabalhista e previdência, conforme documentação apresentada.

3. Fundamentação Legal

A prorrogação contratual está amparada pelo artigo 107, inciso II, combinado com o artigo 105, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permitem a alteração contratual para prorrogação de prazo de execução ou vigência, desde que devidamente justificada e vantajosa para a Administração.

4. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se plenamente a prorrogação do Contrato nº005/2025, celebrado com a empresa T&T Internet, pelo período de 03 (três) meses, mantendo-se as demais cláusulas e condições inalteradas.
A medida é tecnicamente necessária, economicamente vantajosa e juridicamente respaldada, garantindo a continuidade da execução contratual e o atendimento do interesse público.

Lambari, 05 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG
Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente
Contratante

T E T INTERNET LTDA:03603001000119
Assinado de forma digital por T E T INTERNET LTDA:03603001000119
Dados: 2025.12.09 16:47:41 -03'00'

T&T INTERNET
CNPJ: 03.603.001/0001-19
Contratado

Visto:
ISMAEL DOS REIS PEREIRA COUTINHO
OAB/MG 70.563

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
CONTRATO Nº007/2025
CONTRATADA: Rádio Transmineral
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RADIOFUSÃO EM SOM/IMAGENS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL/UTILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

1. Fundamentação e Necessidade Administrativa

A presente justificativa tem por finalidade embasar a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor do Contrato nº 007/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Lambari e a empresa Rádio Transmineral, cujo objeto consiste na prestação de serviços de radiofusão em som e imagem para divulgação de conteúdo institucional e de utilidade pública, incluindo a transmissão das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes desta Casa Legislativa.

O referido contrato encontra-se vigente até 07 de março de 2026, conforme estabelecido no instrumento contratual. Contudo, após análise do saldo disponível para execução do objeto, constatou-se que os recursos remanescentes são suficientes apenas até o mês de novembro de 2025, impossibilitando a continuidade dos serviços nos meses subsequentes.

Ressalta-se que tais transmissões são indispensáveis para a publicidade e transparência dos atos legislativos, garantindo à população amplo acesso às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, em estrita observância aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência.

No entanto, considerando o atual período de encerramento do exercício financeiro de 2025, não é possível instaurar e concluir, de forma regular e tempestiva, um novo processo administrativo de contratação. Tal impossibilidade decorre dos prazos legais, das limitações operacionais inerentes ao fechamento contábil e da vedação de assunção de novas despesas sem respaldo orçamentário adequado.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Diante deste cenário, torna-se necessária a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade do serviço até que seja concluído novo procedimento licitatório. Para tanto, solicita-se o acréscimo de valor no montante de R$ 3.000,00, suficiente para atendimento da demanda referente ao mês de dezembro e fevereiro de 2026.

Por fim, destaca-se que o novo processo administrativo de contratação será formalmente iniciado no início do exercício de 2026, assegurando regularidade, planejamento adequado e continuidade dos serviços essenciais de comunicação institucional prestados à Câmara Municipal.

2. Desempenho e Regularidade da Contratada

A contratada vem cumprindo integralmente as obrigações assumidas, conforme atestam os relatórios de acompanhamento e fiscalização emitidos pelo Setor competente, não havendo registro de irregularidades, penalidades ou descumprimentos contratuais. A empresa também mantém sua regularidade fiscal, trabalhista e previdência, conforme documentação apresentada.

3. Fundamentação Legal

A prorrogação contratual está amparada pelo artigo 107, inciso II, combinado com o artigo 105, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permitem a alteração contratual para prorrogação de prazo de execução ou vigência, desde que devidamente justificada e vantajosa para a Administração.

4. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se plenamente a prorrogação do Contrato nº007/2025, celebrado com a empresa Rádio Transmineral, mantendo-se as demais cláusulas e condições inalteradas.

A medida é tecnicamente necessária, economicamente vantajosa e juridicamente respaldada, garantindo a continuidade da execução contratual e o atendimento do interesse público.

Lambari, 05 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente

Contratante

RADIO TRANSMINERAL LTDA:20007308000176

Assinado de forma digital por RADIO TRANSMINERAL LTDA:20007308000176
Dados: 2025.12.10 07:55:30 -03'00'

Rádio Transmineral Ltda-ME

CNPJ: 20.007.308/0001-76

Contratado

Visto:

ISMAEL DOS REIS PEREIRA COUTINHO

OAB/MG 70.563

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
CONTRATO Nº009/2025
CONTRATADA: Web Printer Comércio
OBJETO: Prestação de Serviço de Cópias com locação de uma copiadora multifuncional.

1. Fundamentação e Necessidade Administrativa

A presente justificativa tem por finalidade embasar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº009/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Lambari e a empresa Web Printer Comércio, cujo objeto é Prestação de Serviços de cópias com locação de uma copiadora multifuncional.

O contrato vigente possui término previsto para março de 2025. No entanto, a quantidade inicialmente estimada para o período de 12 meses mostrou-se insuficiente, restando atualmente um saldo de apenas R$ 445,06, valor que não será suficiente sequer para cobrir a despesa referente ao mês de novembro do corrente exercício.

Considerando que estamos próximos ao encerramento do exercício financeiro, a abertura de um novo procedimento licitatório para o exercício de 2026 depende da disponibilidade da nova dotação orçamentária, a qual somente estará vigente após o início do próximo exercício.

Dessa forma, a prorrogação do contrato vigente por mais 4 (quatro) meses, abrangendo o período de novembro de 2025 a fevereiro de 2026, mostra-se medida necessária e conveniente, uma vez que garantirá a continuidade do fornecimento do serviço de internet, o qual é essencial para o pleno funcionamento das atividades administrativas, comunicação institucional e execução dos trabalhos legislativos.

A prorrogação proposta visa evitar a interrupção dos serviços e os consequentes prejuízos à Administração, assegurando a regularidade e eficiência das atividades da Câmara Municipal até a conclusão de novo procedimento licitatório.

2. Desempenho e Regularidade da Contratada

A contratada vem cumprindo integralmente as obrigações assumidas, conforme atestam os relatórios de acompanhamento e fiscalização emitidos pelo Setor competente, não havendo registro de irregularidades, penalidades ou descumprimentos contratuais. A empresa também mantém sua regularidade fiscal, trabalhista e previdência, conforme documentação apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

3. Fundamentação Legal

A prorrogação contratual está amparada pelo artigo 107, inciso II, combinado com o artigo 105, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permitem a alteração contratual para prorrogação de prazo de execução ou vigência, desde que devidamente justificada e vantajosa para a Administração.

4. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se plenamente a prorrogação do Contrato nº009/2025, celebrado com a empresa Web Printer Comércio, pelo período de 05 (cinco) meses, mantendo-se as demais cláusulas e condições inalteradas.
A medida é tecnicamente necessária, economicamente vantajosa e juridicamente respaldada, garantindo a continuidade da execução contratual e o atendimento do interesse público.

Lambari, 28 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG
Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente
Contratante

WEB PRINTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA:10678003000132
Assinado de forma digital por WEB PRINTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA:10678003000132
Dados: 2025.12.09 14:08:19 -03'00'

WEB PRINTER COMÉRCIO
CNPJ: 10.678.003/0001-32
Contratado

Visto:
ISMAEL DOS REIS PEREIRA COUTINHO
OAB/MG 70.563